



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

das receitas dos Estados e Municípios à Educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos (o que representa 15% da arrecadação global de Estados e Municípios) ficam reservados ao Ensino Fundamental. Além disso, introduz novos critérios de distribuição e utilização de 15% dos principais impostos de Estados e Municípios, promovendo a sua partilha de recursos entre o Governo Estadual e seus municípios, de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino.

Genericamente, um fundo pode ser definido como o produto de receitas específicas que, por lei, vincula-se à realização de determinados objetivos. O FUNDEF é caracterizado como um fundo de natureza contábil, com tratamento idêntico ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dada a automaticidade nos repasses de seus recursos aos Estados e Municípios, de acordo com coeficientes de distribuição estabelecidos e publicados previamente. As receitas e despesas, por sua vez, deverão estar previstas no orçamento, e a execução contabilizada de forma específica.

Contamos portanto com o apoio de Vossas Excelências, para que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência, a fim de que possamos estar alinhados ao que preleciona nossa Carta Maior.

Cordiais saudações


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo.Sr.

ALEXANDRE COELHO

Presidente da Câmara Municipal

São Benedito – CE.